



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Triunfo

C. G. C. 08.924.060/0001-02

LEI Nº 280/95

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Dispõe sobre a autorização ao
a Denominação do Bairro:
Francisco Liberato de Oliveira: Chico Liberato aquela área estendida à partir da Saída da rua Antonio Alves Mangabeira até o Sítio Cacimba Velha dos Liberatos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal de Triunfo aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Bairro Francisco Liberato de Oliveira, "Chico Liberato", a partir da saída da rua: Antonio Alves Mangabeira até o Sítio Cacimba Velha dos Liberatos;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO-PB, em 25 de Setembro de 1.995.

Isai Francisco de Souza Filho